



**PROCURAÇÃO AD E EXTRA JUDICIA**

**OUTORGANTE (s):**

**DEUSILENE ALVES DA CUNHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 546.106.722-00, inscrita no RG sob nº 7247675, PC/PA, residente e domiciliada na Rua Rio Verde 1371, Bairro Maria Vindilina, na cidade de Sinop/MT.

**OUTORGADA:**

**LURDES ELIANE ALVES DE CARVALHO**, Advogada, divorciada, inscrita na OAB/MT nº 185677, com escritório na Rua das Nogueiras, nº. 1103, Centro, Sinop-MT.

**PODERES:**

Amplos e ilimitados poderes para o foro em geral com a cláusula "Ad Judicia et extra judicia", para representar o (s) outorgantes em juízo ou fora dele. Instancia ou Tribunal, propondo ou respondendo ações, com poderes especiais para transigir, firmar acordos, dar e receber quitações, RPV e Alvará, desistir, confessar, requerer os benefícios e assistência judiciária gratuita e da justiça gratuita. Declarar o que se fizer necessário civil e criminalmente, promovendo representações ou queixa crime, medidas e diligências, intervir, opor embargos, variar de ações, interpor recursos, aforar mandados de segurança, requerer certidões acompanhar os feitos até final decisão com trânsito em julgado. Substabelecer o presente mandato total ou parcialmente, com ou sem reserva de poderes, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

**Para: Propor Ação Cível em face do INSS na Comarca de Sinop/MT.**

Sinop-MT, 14 de Outubro de 2025.

-----  
**DEUSILENE ALVES DA CUNHA**

**DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA ECONÔMICA**